



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 944 - 11 de Maio de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

DECRETO Nº 4.154 DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 4.154 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E REVOGA O ART.3º DO DECRETO Nº 4.152 DE 04 DE MAIO DE 2021-DÁ CONTINUIDADE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE DO CENÁRIO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, emitido em 30 de março de 2021, que verifica em todo o país, o agravamento simultâneo de diversos Indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, publicada em 01 de março de 2021 pelo CONASS, a qual relata que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela COVID-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO a introdução e circulação de novas variantes do coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.343-DF, que ratificou a competência administrativa concorrente dos entes federados para a adoção de medidas de combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o registro, no acórdão acima referenciado, no sentido de que à gravidade da emergência causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19) exige das autoridades brasileiras, em todos os níveis de governo, a efetivação concreta da proteção à saúde pública, com a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o aumento do número de atendimentos aos pacientes com quadro confirmado de COVID-19 nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO a atualização do Mapa de Risco da Covid-19 emitido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o prazo do artigo 1º do Decreto nº 4.152 de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O presente Decreto altera, em caráter excepcional, as Medidas de Proteção à Vida para todo o território do Município, a vigorar a partir de 00:00 do dia 11 de maio de 2021 até às 23:59 dia 19 de maio de 2021.

Art.2º- Fica revogada em seu inteiro teor a redação do artigo 3º do Decreto nº 4.152 de 04 de maio de 2021.

Art.3º- Fica liberada a utilização de parques públicos, sendo vedada a prática de esportes coletivos de qualquer natureza.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.153, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.153, de 04 de maio de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS=503.530,77** (Quinhentos e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- Secretaria Municipal de Fazenda	RS	150.000,00
031-28.843.0000.0.001.3.2.90.21.00.00.00.000000	RS	15.000,00
033-28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.000000		
20.06- Secretaria Municipal de Administração	RS	255.000,00
076-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.000004		
20.07- Secretaria Municipal de Obras,Saneamento e Urbanismo	RS	83.530,77
116-15.451.0015.1.047.4.4.90.51.00.00.00.000014		
Total da Suplementação:	RS	503.530,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- Secretaria Municipal de Fazenda	RS	165.000,00
039-28.846.0000.0.002.4.6.90.71.00.00.00.000000		
20.07- Secretaria Municipal de Obras,Saneamento e Urbanismo	RS	255.000,00
130-15.451.0015.2.075.3.3.90.30.00.00.00.000004	RS	83.530,77
134-15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.000014	RS	83.530,77
Total da Anulação:	RS	503.530,77

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 090/GAB/2021, de 04/05/2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 07 de maio de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

NÃO VACINAR AS CRIANÇAS É UM CRIME CONTRA A HUMANIDADE!

CONSELHO TUTELAR
CACHOEIRAS DE MACACU

♥ QUEM AMA PROTEGE!
♥ QUEM AMA CUIDA!
♥ QUEM AMA VACINA!

VACINAR É OBRIGAÇÃO

No Brasil a vacinação é obrigatória, é um crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Arts. 14, §1º e 249

O direito da criança à saúde e, também, de ser colocada a salvo de toda forma de negligência está prevista no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil

Denuncie: 21 98338-0133 ou disque 100

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

ATENÇÃO

Anvisa suspende vacinação de gestantes com Astrazeneca/Fiocruz

A medida começa a valer a partir desta terça-feira (11/05) em todos os quatro polos de vacinação contra a COVID-19 em Cachoeiras de Macacu.

**#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID**



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 238 - 11 de Maio de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 944

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI NO 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOLICO	158	RS 4,70	RS 741,81
2	ACIDO URICO = CLEAR	3.869	RS 0,93	RS 3.578,83
3	ACIDO VALPROICO	45	RS 7,83	RS 352,13
4	ACTH	38	RS 8,47	RS 321,94
5	ALDOLASE	30	RS3,68	RS 110,40
6	ALDOSTERONA	130	RS 10,11	RS 1.313,85
7	ALFA FET PROTEIN A	75	RS 7,53	RS 564,85
8	ANTI HAV IgG	80	RS 9,28	RS 742,00
9	ANTI - TIREOGLOBULINA	60	RS 8,58	RS 514,80
10	ANTI HAV IgM	80	RS 9,28	RS 742,00
11	ANTI HBC	240	RS 9,28	RS 2.226,00
12	ANTI HBS-AG (Hep. B) ANT. AUST.	800	RS 5,57	RS 4.452,00
13	ANTI INSULINA	300	RS 17,16	RS 5.148,00
14	ANTI RNP	23	RS 8,58	RS 197,34
15	ANTI SM	120	RS 8,58	RS 1.029,60
16	ANTI SSB - LA	60	RS 9,28	RS 556,50
17	ANTI SSA - RO	83	RS 8,35	RS 692,84
18	ANTIBIOGRAMA	1020	RS 4,23	RS 4.317,66
19	CARBAMAZEPINA	15	RS 12,27	RS 184,07
20	CARDIOLIPINA IgG	30	RS 8,50	RS 255,00
21	CARDIOLIPINA IgM	30	RS 8,50	RS 255,00
22	CEA -	150	RS 6,68	RS 1.001,25
23	CÉLULAS LE.	45	RS 2,06	RS 92,48
24	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO	23	RS 10,48	RS 241,04
25	EXAME DE CITOLOGIA	30	RS 10,48	RS 314,40
26	CITOMEGALOVIRUS IgG	320	RS 5,50	RS 1.760,00
27	CITOMEGALOVIRUS IgM	320	RS 5,81	RS 1.857,60
28	CLAMIDIA - EIE	225	RS 5,15	RS 1.158,20
29	CLAMIDIA SEC. VAGINAL	15	RS 2,17	RS 32,48
30	COMPLEMENTO C 3	45	RS 5,15	RS 231,66
31	COMPLEMENTO C 4	40	RS 5,15	RS 205,92
32	CULTURA PARA BAAR	1.125	RS 5,63	RS 6.333,75
33	CULT.P/ IDENTIF.	1.020	RS 5,06	RS 5.159,16
34	CULT. P/ IDENTIF. MICROBACT.	1.020	RS 6,67	RS 6.798,30
35	CULT. PARA FUNGO	30	RS 2,10	RS 62,85
36	DHEA	45	RS 8,44	RS 379,69
37	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	690	RS 2,30	RS 1.587,00
38	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	210	RS 1,01	RS 211,05
39	DOSAGEM DE TRANSFERINA	75	RS 2,06	RS 154,50
40	ELETROF. LIPOPROT.	3.180	RS 1,84	RS 5.851,20
41	ELETROF. PROTEINAS	850	RS 2,21	RS 1.878,50
42	EPSTEIN BAAR IgG	100	RS 12,87	RS 1.287,00
43	EPSTEIN BAAR IgM	100	RS 12,87	RS 1.287,00
44	ESPERMOGRAMA	30	RS 4,85	RS 145,50
45	ESTRADIOL	225	RS 4,57	RS 1.027,69
46	ESTRIOL	128	RS5,20	RS 665,28
47	ESTRONA	130	RS 4,45	RS 578,24
48	EX. A FRESCO MÔNILIA	90	RS 1,40	RS 126,00
49	FENITOINA	70	RS 12,33	RS 862,89
50	FENOBARBITAL	30	RS 11,16	RS 334,82
51	FERRITINA	430	RS 4,68	RS 2.011,11
52	FOSFATASE ACIDA	370	RS 2,01	RS 743,70
53	FTA ABS IgM	55	RS 8,50	RS 467,50
54	ANTI-HBC TOTAL	280	RS 7,42	RS 2.077,60
55	Hbe AG	90	RS 7,42	RS 667,80
56	HBS (ANTI) "B"	340	RS 6,49	RS 2.207,45
57	HEMOG. GLICOSILADA	3.700	RS 5,90	RS 21.811,50
58	HERPES IgG	615	RS 8,55	RS 5.276,70
59	HERPES IgM	30	RS 10,30	RS 308,88
60	HIV 1 / II	900	RS 6,50	RS 5.850,00
61	HORMONIO FSH	381	RS 3,95	RS 1.503,05
62	HTLV 1 / II	45	RS 5,57	RS 250,43
63	IgE TOTAL -(IMUNOGL. E - IgE)	105	RS 5,55	RS 582,75
64	IGF I SOMATOMEDINA	15	RS 12,28	RS 184,20
65	IMUNOGLOB. IgA	23	RS 6,01	RS 138,14
66	IMUNOGLOB. - IgG	15	RS 7,12	RS 106,80
67	IMUNOGLOB. - IgM	60	RS 6,01	RS 360,36
68	INSULINA e PÓS PRAN.	293	RS 4,07	RS 1.191,92
69	LH	690	RS 3,14	RS 2.166,26
70	LITIO	10	RS 1,66	RS 16,60
71	MICROALBUMINURIA NA URINA	300	RS 2,44	RS 730,80
72	PARATORMONIO - (PTH)	150	RS 6,47	RS 970,43
73	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	10	RS 1,02	RS 10,20
74	PROGESTERONA	180	RS 3,58	RS 643,86
75	PROLACTINA	173	RS 4,06	RS 702,38
76	PSA TOTAL / LIVRE	2.910	RS 7,39	RS 21.501,99
77	RUBEOLA IgG	900	RS 4,29	RS 3.861,00
78	RUBEOLA IgM	900	RS 5,15	RS 4.633,20
79	T4	900	RS 2,19	RS 1.971,00
80	T4 LIVRE	3.420	RS 2,90	RS 9.918,00
81	T3 / T3 LIVRE (CADA)	1.110	RS 3,48	RS 3.867,24
82	TESTOSTERONA LIVRE	220	RS 7,87	RS 1.730,52
83	TESTOSTERONA TOTAL	435	RS 3,65	RS 1.587,97
84	TIREOGLUBULINA	115	RS 6,01	RS 690,69
85	TOXOPLASMOSE IgG	1035	RS 4,24	RS 4.390,99

86	TOXOPLASMOSE IgM	1.005	RS 5,57	RS 5.592,83
87	TPO	585	RS 5,15	RS 3.011,58
88	TRYPANOSSOMA CRUZI - ELISA	15	RS 4,63	RS 69,38
89	TRYPANOSSOMA CRUZI - IMUNOFLOURESCÊNCIA	15	RS 5,50	RS 82,50
90	TSH	4.200	RS 2,69	RS 11.289,60
91	VITAMINA B 12	533	RS 3,81	RS 2.030,73
92	ZINCO	40	RS 3,91	RS 156,50
93	DOSAGEM DE HIDROXIVITAMINA D	555	RS 7,62	RS 4.229,10
94	DOSAGEM DE COLINESTERASE	45	RS 3,68	RS 165,60
95	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	187	RS 4,67	RS 873,76
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	180	RS 4,80	RS 864,86
97	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	75	RS 80,00	RS 6.000,00
98	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 19-9	120	RS 5,40	RS 648,00
99	ANTI-GAD	450	RS 39,00	RS 17.550,00
100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	300	RS 64,00	RS 19.200,00
101	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	300	RS 66,00	RS 19.800,00
102	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	300	RS 12,01	RS 3.603,30
103	DOSAGEM DE RENINA	300	RS 13,19	RS 3.957,00
104	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAA(HANSENIASE)	100	RS 2,52	RS 252,00
105	CORTISOL	135	RS 3,94	RS 532,44
106	FATOR REUMAT. DETERMINAÇÃO	130	RS 1,70	RS 220,74
107	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	300	RS 4,41	RS 1.323,00
108	DET.DE CAP.FIXAÇÃO DO FERRO	40	RS 1,81	RS 72,36
109	TESTE FTA-ABS IGGDPDIAGSIFILIS	800	RS 8,20	RS 6.560,00
110	TESTE FTA-ABS IGM DIAG.SIFILIS	800	RS 8,20	RS 6.560,00

Cachoeiras de Macacu, 23 de abril de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU LTDA EPP

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro do percentual para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A a Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo estimado para 12 meses, em conformidade com o processo administrativo nº 0140/2021.2. DA EMPRESA REGISTRADA

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0140/2021

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL REGISTRADO %
FORNecedor: FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU LTDA EPP CNPJ: 28.882.223/0001-49 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 284, CAMPO DO PRADO, CACHOIRAS DE MACACU/RJ CEP: 28680-000 FONE/FAX: 21-2649-2746 CONTATO: cityfarma85@bol.com.br	
MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A a Z" CONSTANTES DA "TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED).	0,03%

Cachoeiras de Macacu, 28 de abril de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 002/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

X
SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI EIRELI ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de locação de equipamento de diagnóstico por imagem e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos caso necessário, para uso no centro de imagem a ser implantado no município de Cachoeiras de Macacu, conforme as condições e especificações constantes no projeto básico, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: RS 530.400,00(quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1021/2017.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 14 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 003/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
ALCILEIA AMARAL DOS REIS

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: RS 33.623,98 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, C/C § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 00338/2018.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 22 abril de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CACHOIRENSE LTDA-ME

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BASEADOS NA TABELA "SUS", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com estimado para 12 meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1643/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 1643/2020

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021.
Proc. Adm. nº 017/2021.

DATA DE ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2021.
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM
TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software sistema modular integrado de controle e gestão pública compreendendo serviços técnicos especializados com prazo determinado para implantação, migração de dados cadastrais e treinamento, bem como serviço continuados de suporte aos usuários e desenvolvimento de software para efetivação de manutenção corretiva e evolutiva, neste município.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 14:00 horas (Horário reduzido em virtude de Decreto Municipal.

Cach. de Macacu/RJ, 11 de maio 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

Informe Vacinação COVID-19

CALENDÁRIO

VACINAÇÃO SOMENTE PARA OS RESIDENTES EM CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

10/mai segunda	Pessoas com 58 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis	11/mai terça	Pessoas com 58 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis	12/mai quarta	Pessoas com 57 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis
13/mai quinta	Pessoas com 57 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis	14/mai sexta	Pessoas com 56 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis	15/mai sábado	Pessoas com 56 anos com comorbidade ou com deficiência permanente cadastradas no BPC e GESTANTES acima de 18 anos independente de condições pré-existentis

RELAÇÃO DE COMORBIDADES:

Anemia falciforme | Arritmias cardíacas | Cardiopatia congênita no adulto | Cardiopatia hipertensiva | Cirrose hepática (Do tipo A, B ou C) | Cor pulmonale e hipertensão pulmonar | Diabetes melitos | Doença cerebrovascular | Doença renal crônica | Doenças da Aotya, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas | Hipertensão Arterial estágio 3 | Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA | Hipertensão Arterial Resistente (HAR) | **Imunossuprimidos:** Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea; Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm³; Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; Pessoas em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos seis meses; Neoplasias hematológicas | **Insuficiência cardíaca (IC)** | **Miocardiopatis e pericardiopatis** | **Obesidade mórbida** | **Pneumopatis crônicas graves** | **Próteses valvares e dispositivos cardíacos** | **Síndrome de down** | **Síndromes coronarianas crônicas** | **Valvopatis;**

INFORMAÇÕES

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

8 às 16h | Colégio Alberto Monteiro Barbosa
Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 275, Campo do Prado - Cachoeiras

9 às 16h | UBS Japuiba
Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/n., Japuiba

9 às 16h | ESF Papucaia
Endereço: Rua Enfermeiro Sebastião Mariano, s/n, Papucaia

9 às 16h | ESF Maraporã

Endereço: Estrada Rio Friburgo, Km 23, Maraporã
Documentos necessários para Vacinação

DOCUMENTAÇÃO

Documento de Identificação com Foto e CPF
Comprovante de Residência.
Para pessoas com comorbidades apresentar também
receitas/ exames/ laudo médico/ prescrição médica/ etc.

OBS: NÃO HAVERÁ REPESCAAGEM DE GRUPOS JÁ VACINADOS



NOVO LOCAL PARA TESTES DA COVID-19

TESTES RÁPIDOS

Passam a ser realizados das **9 às 15h** no **Laboratório Municipal** (embaixo do Hospital Municipal Dr Celso Martins)

COVID-19
coronavirus

Test

TESTE SWAB

A realização do teste **SWAB** será no **Centro de Triagem** do Hospital Municipal Dr Celso Martins.

Isolamento Social?

SIM!

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100



18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater

Abuso sexual
contra criança?

NÃO!

Realização:



CONSELHO TUTELAR
CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

Patrocinator:



#CACHOEIRAS CONTRA A COVID